



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato nº 067/2014
SEI nº 0000560-25.2017.6.17.8000**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E MANOEL RODRIGUES DE PONTES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **MANOEL RODRIGUES DE PONTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.001.146 SDS/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.055.404-06, residente e domiciliado na Rua Pascoal Carrazzoni, nº 208, Centro, Itambé/PE, CEP 55920-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 23/10/2014, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA (doc. SEI n.º 1214582), e o Parecer n.º 632/2020, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral, exarada em 04/08/2020, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 067/2014, referente à locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 27ª Zona Eleitoral, Itambé/PE, para o período de **1º/01/2021 a 31/12/2021**, nos termos previstos no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, no art. 3º da Lei nº 8.245/91 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

b) a **ALTERAÇÃO** da Cláusula Quarta do contrato n.º 067/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Na hipótese de reajuste do valor da presente locação, este tomará por base o IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, determinado pelo Governo Federal, desde que respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início da vigência, nos termos do art. 18, da Lei 8245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2021 a 31/12/2021**, é de **R\$ 26.530,63** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Ação - 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Elementos - 3390.36.15- Outros Serviços de Pessoa Física/Locação de Imóveis.

Valor Total da Despesa - 26.530,63 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente termo aditivo para o exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

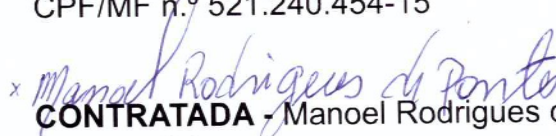
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 04, de agosto de 2020.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-geral
CPF/MF n.º 521.240.454-15

x 
CONTRATADA - Manoel Rodrigues de Pontes
Proprietário
CPF/MF n.º 036.055.404-06


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00